



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade pública, consoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público - CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2025.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	1. presta o de servi os T nicos Especializados e Consultoria em Gest o e Contabilidade P blica, consoante s aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos espec ficos e gen ricos em contabilidade aplicada ao setor p blico - CASP, em obedi ncia ao plano de contas aplicado ao setor p blico - PCASP, relativas ao exerc cio financeiro de 2025, conforme descrito abaixo: 1.1.1 - Classifica o e escritura o da contabilidade de acordo com as normas e princ pios cont beis vigentes; 1.1.2 - Apura o de balancetes; 1.1.3 - Elabora o da Presta o de Contas Anual - PCA; 1.1.4 - Elabora o da Lei Or ament ria Anual - LOA; 1.1.5 - Elabora o do Plano Plurianual - PPA; 1.1.6 - Elabora o da Lei de Diretrizes Or ament rias - LDO; 1.1.7 - Elabora o do RREO, RGF para o SICONFI; 1.1.8 - Elabora o da Declara o de Contas Anuais - DCA para o SICONFI; 1.1.8 - Gera o do SAGRES CAPTURA e Di rio; 1.1.9 - Analise de Balan os; 1.2.0 - Emiss o de parecer cont bil que reflitam em atos e fatos cont beis; 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gest o cont bil junto s exig ncias do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional; 1.2.2 - Demais servi os de consultoria t cnica especializada; 1.2.3 - Preenchimento do SIOPS ao Minist rio da Sa de; 1.2.4 - Preenchimento do SIOPE ao Minist rio da Educa o 1.2.5 - Orienta o e controle da aplica o dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais; 1.2.6 - Orienta o e acompanhamento dos limites de aplica o em Sa de, Educa o e Pessoal, conforme exig ncia da Lei de Responsabilidade Fiscal; 1.2.7 - Atendimento das demais exig ncias previstas em atos normativos. 1.2.8 - Acompanhamento e atualiza o do CAUC; 1.2.9 - Estudos t cnicos, planejamento e elabora o de projetos voltados gest o p blica; 1.3.0 - Assessorias e consultorias t cnicas junto as exig ncias do controle externo em auditorias financeiras ou tribut rias, consoante requisiti o dos rg os fiscalizadores, TCE, TCU, CGU, CGE, MP entre outros	MES	12	9.000,00	108.000,00
				Total	108.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 108.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

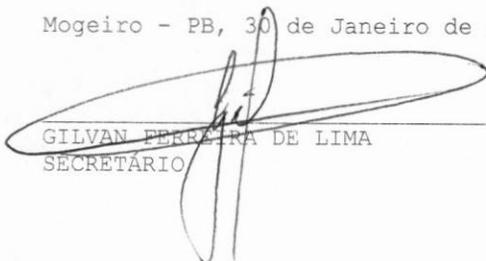
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2025.


GILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO